

A Prefeitura Municipal de ARAGUAPAZ-GO através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Portaria nº 073/2023 de 12 de junho de 2023, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Leis: Lei 886/2023, Lei 450/2001, Lei 569/2007, Lei 584/2008, Lei 832/2022, Lei 833/2022, Lei 836/2022 e demais leis complementares, na forma que especifica, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos e retificações que se fizerem necessárias.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1) O Concurso Público será regido por este Edital e realizado pela Banca ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 2) O Concurso Público será realizado, PREFERENCIALMENTE, na cidade de ARAGUAPAZ-GO. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.
- 3) O Concurso Público para os cargos de que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos, outras etapas (se houverem) estão definidas em itens abaixo, e poderão ser de caráter eliminatório e classificatório, conforme a exigência legal do município.
- 4) As despesas da participação nas provas e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte, ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas por parte da prefeitura ou da banca, mesmo se houver alterações de datas, horários e/ou locais de aplicação das provas.

**CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 5) Descrição dos cargos a serem preenchido, nível de escolaridade e pré-requisitos exigidos, carga horária semanal, vencimentos, número de vagas por cargo e atividades, estão relacionados no quadro seguinte:

CARGOS DO CONCURSO									
	Cargo	Vagas Imediatas	PCD	Cadastro Reserva	PCD	Lei do Cargo	Carga Horária	Salário	Requisitos para o Cargo
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									
1	Controlador Interno	01	-	03	-	Lei 886/2023	40h/sem	6.418,20	SUPERIOR COMPLETO
2	Auxiliar de Arquivo	01	-	03	-	Lei 886/2023	40h/sem	1.529,66	ENSINO FUNDAMENTAL II
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>									
3	Auxiliar Administrativo	01	-	03	-	Lei 886/2023	40h/sem	1.529,66	ENSINO FUNDAMENTAL II
4	Motorista de veículos leves	01	-	03	-	Lei 886/2023	40h/sem	1.721,62	ENSINO FUNDAMENTAL I + CNH CATEGORIA MÍNIMA B
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									
5	Auxiliar Administrativo	02	-	06	1	Lei 886/2023	40h/sem	1.529,66	ENSINO FUNDAMENTAL II
6	Analista em Gestão	01	-	03	-	Lei 833/2022	40h/sem	4.800,00	SUPERIOR COMPLETO

	Pública								GESTÃO PÚBLICA
7	Analista Administrador	01	-	03	-	Lei 832/2022	40h/sem	4.800,00	SUPERIOR COMPLETO ADMINISTRAÇÃO
8	Técnico de Informática	01	-	03	-	Lei 836/2022 Lei 886/2023	40h/sem	3.200,00	ENSINO MÉDIO
9	Zelador	02	-	06	-	Lei 886/2023	40h/sem	1.482,10	ALFABETIZAÇÃO
10	Copeira	01	-	03	-	Lei 886/2023	40h/sem	1.482,10	ENSINO FUNDAMENTAL I
11	Fiscal de Obras e Posturas	01	-	03	-	Lei 886/2023	40h/sem	1.861,01	SUPERIOR COMPLETO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
12	Auxiliar de Finanças	01	-	03	-	Lei 886/2023	40h/sem	1.861,01	ENSINO MÉDIO
13	Fiscal de Tributos	00	-	03	-	Lei 886/2023	40h/sem	1.861,01	SUPERIOR COMPLETO
14	Analista em Gestão Pública	01	-	03	-	Lei 833/2022	40h/sem	4.800,00	SUPERIOR COMPLETO GESTÃO PÚBLICA
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
15	Monitor de creche	10	-	30	3	Lei 886/2023	40h/sem	1.482,10	ENSINO MÉDIO
16	Professor PIII 30	06	1	18	2	Lei 450/2001 Lei 886/2023	30h/sem	2.994,30	ENSINO SUPERIOR CONFORME LEGISLAÇÃO MENCIONADA
17	Almoxarife	01	-	03	-	Lei 886/2023	40h/sem	2.375,00	ENSINO MÉDIO
18	Zelador	04	-	12	-	Lei 886/2023	40h/sem	1.529,66	ALFABETIZAÇÃO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
19	Auxiliar Administrativo	05	-	15	1	Lei 886/2023	40h/sem	1.529,66	ENSINO FUNDAMENTAL II
20	Assistente Social	01	-	03	-	Lei 886/2023	30h/sem	3.919,89	ENSINO SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
21	Psicólogo	01	-	03	-	Lei 886/2023	30h/sem	3.919,89	ENSINO SUPERIOR PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
22	Auxiliar Administrativo	02	-	03	-	Lei 886/2023	40h/sem	1.529,66	ENSINO FUNDAMENTAL II
23	Fiscal de Vigilância Sanitária	00	-	03	-	Lei 886/2023	40h/sem	1.861,01	ENSINO SUPERIOR
24	Auxiliar de Consultório Dentário	01	-	03	-	Lei 584/2008 Lei 886/2023	40h/sem	1.622,79	ENSINO MÉDIO
25	Técnico em Enfermagem	05	-	15	1	Lei 584/2008 Lei 886/2023	40h/sem	3.325,00	ENSINO MÉDIO + PROFISSIONALIZANTE COM REGISTRO NO CONSELHO
26	Técnico em Raio X	01	-	03		Lei 584/2008	20 h/sem	2.567,74	ENSINO MÉDIO + PROFISSIONALIZANTE COM REGISTRO NO CONSELHO
27	Enfermeiro	05	-	15	1	Lei 584/2008 Lei 886/2023	30 h/sem	5.226,51	ENSINO SUPERIOR ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
28	Cirurgião Dentista	01	-	03	-	Lei 584/2008 Lei 886/2023	30 h/ sem	10.991,19	ENSINO SUPERIOR ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO

									COMPETENTE
29	Farmacêutico	01	-	03	-	Lei 584/2008 Lei 886/2023	30 h/ sem	5.226,51	ENSINO SUPERIOR FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
30	Fisioterapeuta	01	-	03	-	Lei 584/2008 Lei 886/2023	30 h/ sem	3.919,89	ENSINO SUPERIOR FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
31	Fonoaudiólogo	01	-	03	-	Lei 584/2008 Lei 886/2023	30 h/ sem	3.919,89	ENSINO SUPERIOR FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
32	Psicólogo	01	-	03	-	Lei 584/2008 Lei 886/2023	30 h/ sem	3.919,89	ENSINO SUPERIOR PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
33	Nutricionista	01	-	03	-	Lei 584/2008 Lei 886/2023	30 h/ sem	3.919,89	ENSINO SUPERIOR NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
34	ACS - Região Setor Sol Nascente	1	-	3	-	Lei 569/2007 Lei 886/2023	20 h/ sem	2.567,74	ENSINO MÉDIO, RESIDIR NA REGIÃO
35	ACS - Região Setor Morada do Sol	1	-	3	-	Lei 569/2007 Lei 886/2023	20 h/ sem	2.567,74	ENSINO MÉDIO, RESIDIR NA REGIÃO
36	ACS - Região Setor Vale do Araguaia	1	-	3	-	Lei 569/2007 Lei 886/2023	20 h/ sem	2.567,74	ENSINO MÉDIO, RESIDIR NA REGIÃO
37	ACS - Região Setor Oeste	1	-	3	-	Lei 569/2007 Lei 886/2023	20 h/ sem	2.567,74	ENSINO MÉDIO, RESIDIR NA REGIÃO
38	ACS - Região Zona Noroeste - saída para Aruanã e entorno do Santa Ana	1	--	3	-	Lei 569/2007 Lei 886/2023	20 h/ sem	2.567,74	ENSINO MÉDIO, RESIDIR NA REGIÃO
39	ACS - Região Povoado do Recantão	1		3	-	Lei 569/2007 Lei 886/2023	20 h/ sem	2.567,74	ENSINO MÉDIO, RESIDIR NA REGIÃO
40	ACE	04	-	12	1	Lei 569/2007 Lei 886/2023	20 h/sem	2.567,74	ENSINO MÉDIO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>									
41	Auxiliar Administrativo	01	-	03	-	Lei 886/2023	40 h/sem	1.529,66	ENSINO FUNDAMENTAL II
42	Auxiliar de Serviços Gerais	05	-	15	1	Lei 886/2023	40 h/sem	1.482,10	ALFABETIZADO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>									
43	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-	06	1	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.482,10	ALFABETIZADO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>									
44	Auxiliar Administrativo	01	-	03	-	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.529,66	ENSINO FUNDAMENTAL II
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>									
45	Auxiliar Administrativo	01	-	03	-	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.529,66	ENSINO FUNDAMENTAL II
46	Motorista de Veículos Leves	01	-	03	-	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.721,62	ENSINO FUNDAMENTAL I + CNH CATEGORIA MÍNIMA B
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS</b>									
47	Auxiliar de oficina	01	-	03	-	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.482,10	ENSINO FUNDAMENTAL I
48	Auxiliar de Serviços Urbanos - 01	05	-	15	1	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.529,66	ALFABETIZAÇÃO

2021 - 2024										
49	Auxiliar Op. de Limpeza Urbana - 05	12		36	3	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.482,10	ALFABETIZAÇÃO	
50	Eletricista de Manutenção - 32	01	-	03	-	Lei 886/2023	40 h/ sem	2.180,91	ENSINO FUNDAMENTAL I + EXPERIENCIA DE 12 MESES	
51	Mecânico de Manutenção	01	-	03	-	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.995,85	ENSINO FUNDAMENTAL I + EXPERIENCIA DE 12 MESES	
52	Motorista de Veículos Leves	02	-	06	1	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.721,62	ENSINO FUNDAMENTAL I + CNH CATEGORIA MÍNIMA B	
53	Motorista de Veículos Pesados - 22	03	-	09	1	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.861,01	ENSINO FUNDAMENTAL I + CNH CATEGORIA MÍNIMA D	
54	Motorista de Veículos Pesados – 23	02	-	06	1	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.861,01	ENSINO FUNDAMENTAL I + CNH CATEGORIA MÍNIMA D	
50	Pedreiro	02	-	06	1	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.861,01	ENSINO FUNDAMENTAL I + EXPERIENCIA DE 12 MESES	
51	Gari	15	1	45	4	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.721,62	ALFABETIZADO	
<b>CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
52	Auxiliar Administrativo	01	-	03	-	Lei 886/2023	40 h/ sem	1.529,66	ENSINO FUNDAMENTAL II	

### **CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6) Fica reservado às pessoas com deficiência (PcD), (Portaria 2.344, de 03 de novembro de 2010) 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e também nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei 14.126, de 22 de março de 2021. No art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

a) Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

b) Na aplicação do percentual acima se o resultado for inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.

7) É pessoa considerada com deficiência, para este fim, a que se enquadra nas condições descritas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

8) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.

9) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

10) Os candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam (prova ampliada, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, tempo adicional, etc , deve e especificá-la no formulário de inscrição.

11) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

12) Os candidatos que não comparecerem na data e nos horários designados ou não cumprirem o item anterior, serão eliminados do Concurso Público.

13) O laudo médico, a ser enviado no ato da inscrição, via área do candidato no sistema da Banca, a que se refere o item anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Concurso Público.